

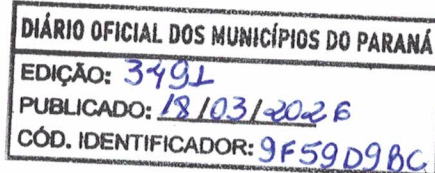
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br



LEI Nº 02/2026

SÚMULA. Cria, delimita e denomina vias públicas municipais e localidades urbanas e rurais no Município de Fênix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas nos perímetros urbanos e rurais do Município de Fênix, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 25/2012, conforme segue:

PROJETADA	DENOMINADA	LOCALIDADE
PROJETADA "A"	RUA JEQUITIBÁ	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA "B"	RUA JAÚ	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA "C"	RUA ARARAS	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA	RUA DA VOLTA GRANDE	Vila Rural Boa Esperança
PROJETADA 03	RUA ARAÇA	Projeto Social 10 casas
PROJETADA 02	RUA BAZÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Projetada Sub 50
ESTRADA CANADÁ	RUA CANADÁ	Vila Verde



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

Art. 2º - A atual **Estrada Canadá**, localizada na área denominada Vila Verde, passa a denominar-se, até o limite do perímetro urbano:

I — Rua Canadá.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 17 de março de 2026


Euripedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO**
**CRIA, DELIMITA E DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E
LOCALIDADES URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE FÊNIX E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 02/2026

Cria, delimita e denomina vias públicas municipais e localidades urbanas e rurais no Município de Fênix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas nos perímetros urbanos e rurais do Município de Fênix, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 25/2012, conforme segue:

PROJETADA	DENOMINADA	LOCALIDADE
PROJETADA "A"	RUA JEQUITIBÁ	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA "B"	RUA JAÚ	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA "C"	RUA ARARAS	Vila Rural Novos Caminhos
PROJETADA	RUA DA VOLTA GRANDE	Vila Rural Boa Esperança
PROJETADA 03	RUA ARAÇA	Projeto Social 10 casas
PROJETADA 02	RUA BAZÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Projetada Sub 50
ESTRADA CANADÁ	RUA CANADÁ	Vila Verde

Art. 2º - A atual **Estrada Canadá**, localizada na área denominada Vila Verde, passa a denominar-se, até o limite do perímetro urbano:

I — Rua Canadá.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 17 de março de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:9F59D9BC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/03/2026. Edição 3491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>